

Construir relacionamento e estabelecer confiança: bases da comunicação eficaz SAU busca ampliar diálogo com gestores(as)-chave e incentivar sua participação nos trabalhos de auditoria

Comunicar-se com eficácia é um dos princípios do gerenciamento da função de auditoria interna determinados nas Normas Globais de Auditoria Interna.

A comunicação eficaz requer construir relacionamentos, estabelecer confiança e permitir que os stakeholders se beneficiem dos resultados dos serviços de auditoria interna.

A SAU vem buscando ampliar o diálogo com unidades-chave do Tribunal e responsáveis pelas atividades sob revisão e incentivar o seu envolvimento nos trabalhos de auditoria, desde o planejamento até a comunicação de resultados.

Promover a comunicação formal e informal contribui para uma melhor compreensão e entendimento mútuo de interesses e preocupações organizacionais, de abordagens para identificar e gerenciar riscos e prestar avaliação, de papéis e responsabilidades das partes relevantes e oportunidades de colaboração, de requisitos regulatórios importantes e de processos organizacionais significativos.



Já na elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2024 e 2025, quando a SAU passou a adotar abordagem baseada em riscos, metodologia fomentada pelas normas profissionais de auditoria interna, contou com a colaboração de gestores-chave do Tribunal, que forneceram suas percepções sobre a significância de cada objeto auditável e, conforme o caso, sobre objetivos, riscos e processos relevantes que poderiam ser considerados durante o planejamento das atividades.

As auditorias avaliativas de 2025 têm acrescentado interações informais com gestoras e gestores responsáveis ainda na fase inicial, de planejamento, com vistas a proporcionar melhor entendimento dos objetos auditados e consenso acerca dos critérios de avaliação a serem adotados pelas equipes da SAU na fase execução dos trabalhos.

Também estão sendo programadas audiências com membros e representantes da alta administração para esclarecimento dos processos e atividades sob avaliação da SAU neste ano e compreensão das preocupações organizacionais que cercam as respectivas temáticas e das perspectivas quanto a benefícios dos trabalhos.

Conheça o Plano Anual de Auditoria do TRE-RJ aprovado pela Presidência para este ano ([PAA 2025](#)).

Acesse também os relatórios de auditoria e respectivas fichas-síntese e outros informes da SAU deste ano e anteriores, pelo [site do TRE-RJ](#) na internet e pelo [Portal da Auditoria Interna](#) na intranet do Tribunal.



Conhecendo a Auditoria Interna

Ação do TRE-RJ na campanha IIA May 2025 premia participantes



Maior foi o mês internacional de conscientização da auditoria interna, quando o Instituto dos Auditores Internos (The IIA) promoveu a campanha global IIA MAY, com o objetivo de destacar a relevância da auditoria interna para as organizações em todo o mundo.

O TRE-RJ vem integrando a campanha IIA May desde 2022 e, a cada ano, sendo premiado pelo IIA Brasil pela ênfase e criatividade em publicações internas e em suas redes sociais que valorizam e promovem a atividade de auditoria interna.

O quiz *Conhecendo a Auditoria Interna* foi uma das ações do TRE-RJ na campanha IIA May 2025. Cinco prêmios especiais foram sorteados entre os participantes que acertaram as cinco questões sobre conceitos básicos da atividade de auditoria interna. Outros três prêmios de participação, entre todos que apenas responderam ao questionário.

Quase todos os respondentes gabaritaram as cinco questões, entre estes, os cinco sorteados por acerto e os três, por participação. Diante disso, a SAU, idealizadora do quiz, decidiu conceder a todos o prêmio especial.

A SAU agradece àqueles que participaram do quiz *Conhecendo a Auditoria Interna*, juntando-se à atuação do TRE-RJ na campanha global IIA May.

Confira os contemplados:

Agatha Christian Ribeiro Nascimento (63ª ZE); Érica Pacheco Marins (AsjuPR); Flávia Conceição de Lima Vidal (Sedcor); Geisiane da Silva Alves (Secarq); Marcelo Cunha Rangel (129ª ZE); Márcio Bispo de Oliveira (Seurna); Susana Soares de Araujo (Asvpre); Viviane Santiago de Araújo Lima (40ª ZE).



Foto: Érica Marins e o secretário da SAU

SAU conclui mais um monitoramento

E analisa implementação das recomendações na auditoria em Suprimento de Fundos



No terceiro trabalho de monitoramento finalizado em 2025, a SAU apresentou, em relatório conciso e direto, os resultados da análise sobre o cumprimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria 1/2022 (referente à Auditoria no Processo de Suprimentos de Fundos no TRE-RJ).

A atividade consistiu na avaliação das evidências enviadas periodicamente pela Diretoria-Geral, demonstrando o andamento das medidas adotadas para atender às recomendações dentro dos prazos pactuados.

O [relatório](#) detalha o percentual de atendimento das recomendações, apresenta resumos dos achados e respectivas recomendações, além das ações já executadas e das que ainda estão pendentes por parte da gestão.

Traz, ainda, as propostas de encaminhamento da SAU para os casos em que as recomendações seguem sem implementação.

O documento também ressalta alertas sobre a responsabilidade da Alta Administração, conforme o art. 40 da Resolução TRE-RJ 1.176/2024, e menciona a possibilidade de novas verificações em auditorias futuras com foco em temas correlatos.

Concluiu-se que 53% das recomendações (10) foram totalmente implementadas, 16% (3) encontram-se em fase de implementação, 11% (2) foram implementadas parcialmente e 21% (4) não foram implementadas.

Consulte os relatórios de monitoramento emitidos pela SAU, no novo modelo, para mais informações.

Lista de Alto Risco da Administração Pública Federal

Avaliação do TCU sobre áreas críticas que apresentam riscos significativos

A [Lista de Alto Risco \(LAR\)](#) consolida a avaliação do Tribunal de Contas da União, realizada em 2024, sobre 29 áreas críticas da administração pública, que apresentam riscos significativos, capazes de comprometer a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e a efetividade das políticas públicas.

A lista é atualizada a cada dois anos, permitindo que o TCU acompanhe o progresso no tratamento dos riscos identificados. A LAR 2024 é dividida em seis eixos temáticos: Social; Desenvolvimento Sustentável; Comunicações e Energia; Infraestrutura; Gestão Fiscal; e

Governança e Gestão Organizacional.

Alguns dos respectivos temas de alto risco têm em comum a transversalidade por todos os setores da administração pública, de qualquer esfera e Poder. Sobretudo aqueles associados ao eixo Governança e Gestão Organizacional, **estão também no radar da Auditoria Interna do TRE-RJ.**

São eles: Governança e Gestão de Dados Governamentais; Segurança da Informação e cibernética; Governança das contratações públicas; e Gestão do patrimônio imobiliário da União.



Governando a Auditoria Interna

Atuação coordenada do chefe da Auditoria Interna, do Conselho e da Alta Administração para uma função eficaz

Dando seguimento à série de resumos de cada *domínio* em que são organizadas as Normas Globais de Auditoria Interna (Normas), esta edição do SAU Informa trata do Domínio III - Governando a Auditoria Interna, que engloba três princípios orientadores essenciais. Cada princípio apresenta recomendações práticas para que a Auditoria Interna possa exercer seu papel de forma independente, objetiva e com o devido apoio institucional, reforçando sua contribuição à boa governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos.

Domínio III: Governando a Auditoria Interna

Princípio 6: Autorizada pelo Conselho

A função de auditoria interna está formalmente autorizada pelo Conselho (no TRE-RJ, o Pleno). Essa autorização se traduz em um “mandato” claro que define a autoridade, o papel e as responsabilidades da Auditoria Interna. Ele capacita a função a fornecer ao Conselho e à Alta Administração avaliação, consultoria e insights objetivos.

É responsabilidade do chefe executivo de auditoria fornecer ao Conselho e à Alta Administração as informações necessárias para estabelecer esse mandato. O Conselho, por sua vez, deve discutir e aprovar o estatuto de Auditoria Interna e validar sua aderência à legislação aplicável, quando houver, enquanto a Alta Administração deve apoiar o mandato, promover e respeitar a autoridade concedida à auditoria interna em toda a organização e contribuir trazendo à discussão as expectativas da gestão em relação à atuação da Auditoria Interna.

No âmbito do Tribunal, o mandato da Auditoria Interna é



definido na Resolução TRE-RJ 1.139/2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna, determinando o seu propósito, o escopo e os tipos de serviços prestados, o compromisso de observância às normas profissionais de auditoria interna, bem como a posição organizacional e as relações de reporte.

Princípio 7: Posicionada Independentemente

Um dos pilares da eficácia da Auditoria Interna é a sua independência organizacional. Isso significa que ela deve estar livre de interferências que possam comprometer sua imparcialidade ou integridade. Cabe ao Conselho zelar por essa independência. O chefe executivo de auditoria deve confirmar essa independência ao Conselho pelo menos uma vez por ano, comunicando quaisquer incidentes que possam ter prejudicado a independência e as ações ou salvaguardas empregadas para abordar o prejuízo.

A Alta Administração, por sua vez, deve reconhecer essa linha de reporte direto ao Conselho e trabalhar de forma

colaborativa, sem impor barreiras à atuação técnica da Auditoria Interna.

O estatuto de auditoria interna deve documentar as relações de reporte e o posicionamento organizacional da função. Tratam-se de reportes funcional e administrativo: o funcional, dirigido ao Conselho (no TRE-RJ, ao Pleno), por meio de relatório anual das atividades; e o administrativo, à Presidência do Tribunal.

Princípio 8: Supervisionada pelo Conselho

O Conselho é responsável por supervisionar o desempenho da função de auditoria interna. O chefe executivo de auditoria deve fornecer ao Conselho as informações necessárias para essa supervisão, incluindo a metodologia de elaboração do plano anual de auditoria, o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano, possíveis prejuízos à independência e os resultados dos serviços de auditoria interna.

Outro ponto importante é a qualidade dos trabalhos. O Conselho deve aprovar os critérios de desempenho da Auditoria Interna e acompanhar os resultados de avaliações internas e externas disciplinadas em programa de avaliação e melhoria de qualidade (no TRE-RJ, Programa de Qualidade de Auditoria Interna - PQAI, regulamentado pela Portaria SAU TRE-RJ 1/2022 e revisado pela Portaria SAU TRE-RJ 1/2024).

A colaboração entre o chefe executivo de auditoria e a Alta Administração é fundamental para que a Auditoria Interna possa cumprir seu propósito. A perspectiva da Alta Administração é valiosa e ajuda a apoiar o posicionamento e a autoridade da função de auditoria interna na organização.

Trabalhos em andamento na SAU

- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2024):** em fase de comunicação de resultados (Seaufi);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2025):** em fase de execução (Seaufi);
- **Avaliação de Práticas de Sustentabilidade Social e Ambiental:** em fase de execução (Seaupe);
- **Avaliação do Processo “Julgar Prestação de Contas”:** em fase de planejamento (Seauli);
- **Ação Coordenada de Auditoria (CNJ) - Gestão e Destinação de Recursos Oriundos de Prestação Pecuniária, da Pena de Multa e Perda de Bens e Valores:** em fase de execução (Seaupe e Gabsau);
- **Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos:** em fase de execução (Seauti);
- **Consultoria no Projeto de Implantação do Programa de Integridade:** em fase de execução (SAU e Assessoria Técnica);
- **Atividades de monitoramento:** 7, conforme novo procedimento instituído pelas Portarias SAU 2/2023 e 3/2024 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti);
- **Exames de Atos de Pessoal:** em maio, 1 ato de concessão de aposentadoria emitido pelo TRE-RJ (Seaupe);
- **Elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para as principais etapas dos trabalhos de auditoria:** em execução (Assessoria Técnica);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação:** em conclusão (Seaupe e Assessoria Técnica);
- **Autoavaliação periódica de qualidade da atividade de auditoria interna com IA-CM:** em conclusão (SAU e Assessoria Técnica);
- **Elaboração de trilhas de desenvolvimento profissional:** em execução (SAU e Gabsau).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência